



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



PORTARIA MUNICIPAL N.º 022/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Disciplina o expediente da Câmara Municipal de Arantina nos dias 04 e 07 de outubro de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais a que lhe foram conferidas:

CONSIDERANDO, que o expediente da Prefeitura Municipal de Arantina será encerrado às 12h na sexta-feira, dia 4 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Arantina na segunda-feira, dia 7 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Arantina serve como local de seção eleitoral e necessita de organização e adequação após o encerramento das eleições;

RESOLVE

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de expediente da Câmara Municipal na sexta-feira, 04 de outubro de 2024, das 08h30 às 12h.

Art. 2.º Fica determinado que não haverá expediente na segunda-feira, 07 de outubro de 2024, devido à utilização do prédio como seção eleitoral.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arantina, 03 de outubro de 2024.

Robson Lúcio de Almeida Costa
Presidente da Câmara Municipal

Publicado 03/10/24

Cristina de Almeida Nogueira
SECRETARIA EXECUTIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA